PORTARIA Nº 1139/2024-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar a conciliadora ANALICE GUSMÃO DE ALMEIDA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar nos Juizados Especiais Adjuntos Cível e Criminal da Comarca de São Francisco do Conde, realizando as audiências dos processos da competência dos Juizados Especiais, até o dia 20 de dezembro de 2024.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 27 de agosto de 2024.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1140/2024-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto nos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

DECIDE

Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital no 01/2023/TJBA - para exercer a função de Conciliador, em razão de premente interesse público, na Comarca de Feira de Santana.

NOTA CLASSIFICAÇÃO 57

FERNANDA OLIVEIRA DOMINGOS

11°

Coordenação dos Juizados Especiais, em 27 de agosto de 2024.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD Coordenação dos Juizados Especiais

1ª VICE-PRESIDÊNCIA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DO 2º GRAU

Ratifico que os processos abaixo foram cadastrados pela Diretoria de Distribuição do 2º Grau/DD2G e distribuídos no sistema PJe 2º Grau, em cumprimento ao art. 1º, II do Ato Conjunto nº 03, publicado no DJe em 01/11/2017.

Número do processo: 8053195-06.2024.8.05.0000 Órgão julgador: Desembargador - Nilson Soares Castelo Branco Seção Criminal Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Prioridades: Partes: Audiência Seção Criminal Tribunal de Justiça CONFLÍTO DE JURISDIÇÃO (325) Competência da Justiça Estadual R\$ 0,00 Violência doméstica e familiar JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA JUÍZO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA.

Número do processo: 8053245-32.2024.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Emílio Salomão Pinto Resedá Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Partes: JUÍZÓ DA 3ª VARA DE SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR e outro

ANTONIO LENINE DOS SANTOS Diretor de Distribuição do 2º Grau

2ª VICE-PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DA SEÇÃO DE RECURSOS

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA 2ª Vice Presidência **DECISÃO**

0000159-59.2005.8.05.0128 Embargos De Declaração Cível

Jurisdição: Tribunal De Justiça Embargante: Municipio De Itapitanga

Advogado: Kitian De Jesus Ribeiro (OAB:BA16259-A)

Embargado: Erivaldo Conceicao Dos Santos

Advogado: Deraldo Jose Castro De Araujo (OAB:BA16389-A)